



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
017/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO – MTI.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ nº 15.011.059/0001-52, localizada no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, telefones: (65) 3613-3073, E-mail: [andersownbarros@mti.mt.gov.br](mailto:andersownbarros@mti.mt.gov.br), representada neste ato pelo Sr. **Cleberon Antônio Savio Gomes**, Diretor-Presidente Interino, e também, Diretor Vice-Presidente, portador do RG n.º 837XXX SSP/MT, e CPF 801.XXX.XXX-XX, designado através do Ato nº 2.671/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03/06/2022, pág. 01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2023/07029**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constante no processo **SEMA-PRO-2023/07029**, este instrumento tem por escopo aditar a **Cláusula Segunda – Das Especificações, Quantidades e Preço**, suprimindo as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato, bem como **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato original.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 07/06/2023 às 11:21:42 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/06/2023 às 11:43:11.  
Documento Nº: 9351999-263 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9351999-263>



SEMADIC202322334

SIGA



SEMADIC202322542A



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 07/06/2023 às 16:53:57 e CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - ANALISTA DE T.I. 12 D / GADV - 07/06/2023 às 16:56:14.  
Documento Nº: 9371158-3328 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9371158-3328>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1. DA SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR**

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o quantitativo de serviços previstos no item 02 - Hospedagem de Aplicação CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA APLICAÇÃO Métrica por Certificado, representando uma supressão de 0,0679% em relação ao valor total do Contrato, na tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2021, suprimindo assim o valor de R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), passando a vigorar conforme representado abaixo:

ITEM/SERVIÇO	DESCRIÇÃO SERVIÇO/MODALIDADE	QNT.	QNT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hospedagem de Aplicação HOSPEDAGEM DE APLICAÇÃO JAVA (TAMANHO DA JVM <= 4 GB DE MEMÓRIA) Métrica por Aplicação Hospedada	2	12	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
03	Armazenamento de Informações ÁREA DE ARMAZENAMENTO (TOTAL) Métrica em GB-Gigabytes	0,55	12	R\$ 2,96	R\$ 19,54
04	Backup de Dados BACKUP PADRÃO Métrica em GB-Gigabytes	53.321,25	12	R\$ 0,72	R\$ 460.695,60
05	Hospedagem de equipamentos - Colocation EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO EM RACK - SALA SEGURA Métrica por U	132	12	R\$ 154,50	R\$ 244.728,00
06	Hospedagem de equipamentos - Colocation DISPONIBILIZAÇÃO DE IP VÁLIDO PARA SAÍDA DE INTERNET Métrica por IP	20	12	R\$ 25,30	R\$ 6.072,00
07	Banco de Dados BANCO DE DADOS MYSQL EM AMBIENTE COMPARTILHADO Métrica por Banco	2	12	R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
08	Conectividade com a INTERNET ACESSO À INTERNET Métrica por Ponto de acesso.	1.064,00	12	R\$ 20,00	R\$ 255.360,00
09	Conectividade a Rede INFOVIA MT LINK DE ACESSO DE 10 GBPS Métrica por Porta Disponibilizada.	2	12	R\$ 7.863,24	R\$ 188.717,76
10	Gerenciamento de Domínio MANUTENÇÃO NO DOMÍNIO MT.GOV.BR Métrica por Domínios	1	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
11	Solução de Segurança de Computadores AGENTE PARA SEGURANÇA DE COMPUTADORES Métrica por Agente	1.064,00	12	R\$ 6,91	R\$ 88.226,88
12	MTI-PPM - Solução de Governança	3	12	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313

Página 2 de 4



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 07/06/2023 às 11:21:42 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/06/2023 às 11:43:11. Documento Nº: 9351999-263 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9351999-263>



SEMACIC202322334



SEMACIC202322542A



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 07/06/2023 às 16:53:57 e CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - ANALISTA DE T.I. 12 D / GADV - 07/06/2023 às 16:56:14. Documento Nº: 9371158-3328 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9371158-3328>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

	ACESSO COMO GERENCIADOR DE PROJETOS Métrica por Usuário				
13	DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE BI COMO SERVIÇO (SAP) Métrica por Usuário	2	12	R\$ 40,00	R\$ 960,00
14	Manutenção de Aplicativo Transacional de Negócio MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES Métrica por Horas	300	12	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL : R\$ 1.356.091,78					

2.1.2. Assim, o valor total do contrato original constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.1, que era de R\$ 1.357.013,38, passará a ser de 1.356.091,78 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos).

2.1.3. Este aditivo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato original em sua Cláusula Quinta terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2023 até 07/06/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3391 4000
Fonte de Recurso: 1.749.0000, 1.759.0000

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não há previsão de garantia contratual, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 07/06/2023 às 11:21:42 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/06/2023 às 11:43:11.  
Documento Nº: 9351999-263 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9351999-263>



SEMADIC202322334

SIGA



SEMADIC202322542A



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 07/06/2023 às 16:53:57 e CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - ANALISTA DE T.I. 12 D / GADV - 07/06/2023 às 16:56:14.  
Documento Nº: 9371158-3328 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9371158-3328>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

6.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II e no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, no **PARECER JURÍDICO Nº 062/2023/SEMA/PGEMT** e na **Análise Contábil nº 007/2023**, constantes no processo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os dados coletados e fornecidos inerentes a este contrato serão tratados conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT, renunciando as partes a outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, 02 de junho de 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Cleberon Antônio Savio Gomes**  
Diretor-Presidente Interino  
MTI

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 07/06/2023 às 11:21:42 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/06/2023 às 11:43:11.  
Documento Nº: 9351999-263 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9351999-263>



SEMADIC202322334

SIGA



SEMADIC202322542A



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 07/06/2023 às 16:53:57 e CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - ANALISTA DE T.I. 12 D / GADV - 07/06/2023 às 16:56:14.  
Documento Nº: 9371158-3328 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9371158-3328>

SIGA